



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO/2022

Legislação:

- Constituição Federal – art. 74;
- Constituição Estadual – art. 35;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59;
- Comunicado SDG nº 35/2015 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Resolução nº 2/2013, que implementa o controle interno da Câmara Municipal.

Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo:

Elaine Cristina Biaco Serra, nomeada pelo Ato da Mesa nº 7, de 01/09/2020

Presidente da Câmara Municipal:

Rafael Castro Kocian (2021-2022)



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1- RECEITA MENSAL
- 2- DESPESA MENSAL
- 3- PESSOAL
- 4- BENS DE CARÁTER PERMANENTE
- 5- GESTÃO DE COMPRAS
- 6- LICITAÇÕES E CONTRATOS
- 7- ADIANTAMENTOS
- 8- CONTROLE DE PROCESSOS
- 9- CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
- 10- TRANSPARÊNCIA
- 11- RECOMENDAÇÕES
- 12- CONCLUSÃO



1- RECEITA MENSAL

Duodécimo devidamente recebido do Executivo, conforme orçamento aprovado através da Lei Municipal nº 5.879/2021.

Recebido o valor de R\$ 424.466,64 em duas parcelas de R\$ 212.233,32 cada nos dias 10/02/2022 e 18/02/2022.

2- DESPESA MENSAL

Obedecida, segundo a execução orçamentária, sendo requisitadas de acordo com a Lei 4.320/1964 e a Lei 8.666/1993.

Em virtude da efetivação dos Contratos nºs 07/2021, 08/2021 e 10/2021, houve a manutenção do valor de R\$ 116.940,00 em Restos a Pagar para o exercício de 2022.

3- PESSOAL

3.1. Servidores

A regulamentação relativa ao Quadro de Pessoal consta das Leis Municipais nºs 4.732/2016 e 4.767/2016, vigentes no mês de fevereiro/2022.

Para o exercício de 2022 houve a concessão da revisão geral anual sobre o vencimento dos servidores, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, através da Lei Municipal nº 5.871/2021.

Em fevereiro/2022 não houve admissões nem exonerações de servidores. Houve apenas a aposentadoria da servidora Neusa Maria Sandrini em 02/02/2022, do cargo de Zeladora da Câmara Municipal, através do Ato da Mesa nº 6, de 10 de fevereiro de 2022.

A contribuição previdenciária de servidores vem sendo recolhida regularmente (contribuinte e patronal) ao IMP – Instituto Municipal de Previdência, no caso de servidores efetivos e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, no caso de servidor ocupante de cargo em comissão.

Não há recolhimento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em virtude de todos os servidores serem vinculados ao regime estatutário.

3.2. Vereadores

O subsídio do vereador e do presidente da Câmara encontram-se fixados pela Resolução nº 14/2007, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 4/2008.

Os valores dos subsídios estão em conformidade com a Lei Municipal nº 5.456, de 24/01/2020, permanecendo inalterados para o exercício de 2022.

Em fevereiro/2022 houve o afastamento do vereador Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli, por motivo de doença, no período de 01 a 04/02/2022.

A contribuição previdenciária de vereadores vem sendo recolhida regularmente (contribuinte e patronal) ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.



3.3. Inativos

Ocorre o pagamento mensal da remuneração de um servidor inativo do Legislativo Municipal.

A despesa total com pessoal está dentro dos limites estabelecidos no §1º, art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, art. 20, III, “a”.

A escrituração contábil é realizada através de classificações específicas por dotação.

4- BENS DE CARÁTER PERMANENTE

No mês de fevereiro/2022 houve aquisição dos seguintes bens patrimoniais:

Número do processo: 82/2021

Objeto: persianas

Modalidade: licitação – pregão presencial

Classificação da despesa: Permanente – Mobiliário em geral

Valor: R\$ 14.480,00

Empresa vencedora: Marcos Roberto dos Santos

CNPJ: 24.239.149/0001-96

Número do processo: 15/2022

Objeto: câmera VHD

Modalidade: licitação – dispensa

Classificação da despesa: Permanente – Equipamentos para áudio, vídeo e fotos

Valor: R\$ 590,00

Empresa vencedora: Lucas Filipe Frigo Baptistella ME

CNPJ: 13.052.503/0001-52

Número do processo: 19/2022

Objeto: monitor para computador

Modalidade: licitação – dispensa

Classificação da despesa: Permanente – Equipamentos de processamento de dados

Valor: R\$ 1.947,00

Empresa vencedora: Computran Comércio e Informática Ltda EPP

CNPJ: 66.933.409/0001-79



Número do processo: 20/2022

Objeto: ar condicionado

Modalidade: licitação – dispensa

Classificação da despesa: Permanente – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Valor: R\$ 1.834,08

Empresa vencedora: FrioVix Comércio de Refrigeração Ltda

CNPJ: 09.316.105/0001-29

Não houve desincorporação de patrimônios da Câmara Municipal no mês de fevereiro/2022.

Nota-se que os itens patrimoniais são controlados fidedignamente no sistema integrado, com todas as movimentações pertinentes e registrado o histórico de movimentação.

5- GESTÃO DE COMPRAS

As compras são sempre autorizadas pela Presidência da Câmara.

Quando da necessidade de aquisição de materiais de consumo ou serviços, os servidores solicitam ao Presidente, que avalia e autoriza a requisição.

Em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos primam pela modicidade.

Para tanto, ocorre a pesquisa de mercado da maneira mais ampla possível, optando-se pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os materiais de consumo adquiridos na competência fevereiro/2022, seguem discriminados:

Número do processo: 16/2022

Objeto: materiais de escritório e materiais elétricos

Modalidade: dispensa de licitação

Classificação da despesa: material de expediente / material elétrico e eletrônico

Valor: R\$ 2.522,48

Empresa vencedora: Irmãos Tatoni EIRELI ME

CNPJ/CPF: 14.223.310/0001-80



Número do processo: 17/2022
Objeto: materiais de higiene e limpeza
Modalidade: dispensa de licitação
Classificação da despesa: material de consumo – produto de higiene e limpeza
Valor: R\$ 4.709,60
Empresa vencedora: M. Pardo EIRELI
CNPJ/CPF: 01.074.883/0001-47

Os serviços efetivados no mês de fevereiro/2022 seguem discriminados:

Número do processo: 92/2018
Objeto: manutenção de elevador
Modalidade: dispensa de licitação
Classificação da despesa: serviços
Valor: R\$ 12.405,00
Empresa vencedora: Essencial Elevadores Ltda
CNPJ/CPF: 22.026.818/0001-16

Número do processo: 120/2019
Objeto: monitoramento 24 horas
Modalidade: dispensa de licitação
Classificação da despesa: serviços
Valor: R\$ 1.056,00
Empresa vencedora: Sassi Sampaio Segurança Eletrônica Ltda
CNPJ/CPF: 15.626.742/0001-02

6- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos licitatórios são executados sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato da Mesa nº 9/2021, nos termos da legislação vigente.

Em fevereiro/2022 não houve licitação, nem mesmo a efetivação de contratos.

Os termos aditivos efetivados em fevereiro/2022 seguem descritos:

Número do contrato: 01/2018
Termo aditivo: quinto
Número do processo: 09/2018
Data da Assinatura: 07/02/2022
Objeto: prestação de serviços de manutenção de elevadores
Empresa contratada: Essencial Elevadores Ltda



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

CNPJ: 22.026.818/0001-16

Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023

Valor total do contrato: R\$ 12.405,00

Número do contrato: 01/2019

Termo aditivo: quarto

Número do processo: 01/2019

Data da Assinatura: 11/02/2022

Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas

Empresa contratada: Sassi Sampaio Segurança Eletrônica Ltda

CNPJ: 15.626.742/0001-02

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023

Valor total do contrato: R\$ 1.056,00

Número do contrato: 02/2020

Termo aditivo: terceiro

Número do processo: 01/2020

Data da Assinatura: 18/02/2022

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Empresa contratada: Proinfo Informática e Refrigeração Ltda

CNPJ: 15.168.949/0001-72

Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Valor total do contrato: R\$ 9.393,18

Número do contrato: 01/2021

Termo aditivo: primeiro

Número do processo: 16/2021

Data da Assinatura: 18/02/2022

Objeto: prestação de serviços de limpeza de calhas e manutenção hidráulica

Empresa contratada: João Vitor Teixeira ME

CNPJ: 07.012.141/0001-73

Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023

Valor total do contrato: R\$ 5.904,00

Número do contrato: 05/2021

Termo aditivo: primeiro



Número do processo: 82/2021

Data da Assinatura: 11/02/2022

Objeto: fornecimento e instalação de persianas

Empresa contratada: Marcos Roberto dos Santos

CNPJ: 24.239.149/0001-96

Vigência: 11/02/2022 a 21/03/2022

Valor total do contrato: R\$ 14.480,00

7- ADIANTAMENTOS

O regime de adiantamentos da Câmara Municipal está regulamentado pela Resolução nº 05/2006.

A requisição de adiantamento é elaborada pelo interessado, efetivada em nome de servidor e endereçada à Presidência da Casa, para autorização.

Após a prestação de contas, o saldo não utilizado é devolvido à Câmara Municipal em espécie ou através de depósito bancário.

Nesta competência ocorreram os seguintes adiantamentos:

Número do Processo: 13/2022

Número do Empenho: 30/2022

Data abertura: 25/01/2022

Data devolução: 10/02/2022

Valor concedido: R\$ 309,00 Valor utilizado: R\$ 134,00 Valor devolvido: R\$ 175,00

Servidor tomador: Aniele Bocamino Balena Pires

Justificativa: Despesas de pequeno valor e pronto pagamento

Relação da despesa: Sara de Andrade Rodrigues e Jaime Rodrigues de Melo - ME

Prestação de contas: conf. Resolução nº 05/2006, arts. 27 a 31, em 10/02/2022.

Situação: Regular

Número do Processo: 14/2022

Número do Empenho: 49/2022

Data abertura: 08/02/2022

Data devolução: 09/02/2022

Valor concedido: R\$ 154,50 Valor utilizado: R\$ 67,50 Valor devolvido: R\$ 87,00

Servidor tomador: Edgar Rocco de Sá

Justificativa: Despesas de pequeno valor e pronto pagamento

Relação da despesa: Capvano e Fechio Ltda EPP - FECAP

Prestação de contas: conf. Resolução nº 05/2006, arts. 27 a 31, em 09/02/2022.

Situação: Regular



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

Número do Processo: 23/2022

Número do Empenho: 61/2022

Data abertura: 18/02/2022

Data devolução: 25/02/2022

Valor concedido: R\$ 154,50 Valor utilizado: R\$ 144,05 Valor devolvido: R\$ 10,45

Servidor tomador: Filipe Giordan Garcia

Justificativa: Despesas de pequeno valor e pronto pagamento

Relação da despesa: São José Materiais para Construção Ltda EPP, Denisson Marcos Gaino ME.

Prestação de contas: conf. Resolução nº 05/2006, arts. 27 a 31, em 25/02/2022.

Situação: Regular

8- CONTROLE DE PROCESSOS

Os processos do legislativo são abertos no setor de Protocolo e sua tramitação ocorre através de sistema integrado, com registro do histórico de movimentação.

9- CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Efetuadas regularmente, conforme a legislação vigente.

10-TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência Pública do Legislativo disponibiliza informações sobre a receita e as despesas do órgão.

As informações são dispostas conforme Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010.

São passíveis de consulta: receitas e despesas, boletins diários, balancetes mensais, adiantamentos, relatórios de gestão fiscal, processos licitatórios, contratos, estrutura organizacional, remunerações de servidores e vereadores, relatórios do controle interno e pareceres do Tribunal de Contas.

Conforme Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724-a/2012, encontram-se disponíveis à população no sítio eletrônico da Câmara, o e-Sic e a Ouvidoria, bem como a Consulta Pública.

No mês de fevereiro/2022 não ocorreram audiências públicas.

11-RECOMENDAÇÕES

Nesta competência não há recomendação de providências a serem adotadas.

12- CONCLUSÃO

Declaro, em atendimento aos preceitos estabelecidos na legislação vigente, a inexistência de qualquer irregularidade nesta Casa Legislativa referente ao mês de fevereiro/2022.



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

Elaine Cristina Biaco Serra
Responsável pelo Controle Interno

Ciente. São José do Rio Pardo, 11/03/2022.

Rafael Castro Kocian
Presidente